



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024

Edição Nº: 1086



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.3125-2000
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 34/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação do
Servidor Público Municipal em estágio
probatório, e dá outras providências.

O Senhor Natal Casavechia, Prefeito do Município de
Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por
lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica devidamente nomeado em estágio probatório a partir de 01 de março de
2024, o Senhor **APARECIDO DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do
CPF 022.469.979-25; RG 6.143.712-6 SSP-PR, no cargo de MOTORISTA E, carga
horária de 40 horas semanais, no Grupo Ocupacional Operacional, disposto no plano de
cargos, carreiras e vencimentos, conforme a Lei 313/2011, do Poder Executivo, segundo
o regime Estatutário da Lei 14/1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete
do Prefeito, no primeiro dia do mês de março do Ano de dois mil e vinte e quatro.
(01/03/2024).**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024

Edição Nº: 1086



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2024

Decreto nº 38/2024 de 01/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, Inciso VII da Lei nº. 785/2023 de 23/10/2023:

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.463.688,74 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

08.003 DIVISÃO DE OBRAS

08.003.15.451.0005.2.117. Obras Municipais, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação

| | | |
|-----------------------|--|--------------|
| 637 - 4.4.90.52.00.00 | 786 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 550.000,00 |
| 638 - 4.4.90.52.00.00 | 787 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.913.688,74 |

Total Suplementação: 5.463.688,74

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| | |
|--|--------------|
| Receita: 2.4.2.2.99.01.08.000 REPASE - RECAP. ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS. TERMO DE CONVÊNIO 410/2023 - SECID (SIT 61166) | 550.000,00 |
| Receita: 2.4.2.2.99.01.09.000 REPASSE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - TERMO DE CONVÊNIO 494/2023 - SECID (SIT 61348) | 4.913.688,74 |

Total da Receita: 5.463.688,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 01 de março de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024

Edição Nº: 1086



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.3125-2000
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO Nº 037/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Designação do Senhor LIBANIO APARECIDO DE SOUZA, para responder interinamente como responsável - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - DESIGNAR o senhor LIBANIO APARECIDO DE SOUZA, para responder interinamente pelas ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CRUZMALTINA.

Art. 2º - PELA acumulação das responsabilidades descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, 01 de março de 2.024.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024

Edição Nº: 1086



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.3125-2000
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 35/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO; SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES, e dá outras
providências.

O Senhor Natal Casavechia, Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01 de março de 2024, o Senhor **DENNIS NOVAES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Sebastião A. Hermenegildo, Q-03 Lote 01; Nº16, CJ. JD FLORIDA, Cruzmaltina Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG - 46.856.922-4 SSP/SP e CPF 384.706.458-46 para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro. (01/03/2024).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024

Edição Nº: 1086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 153/2023
b) Licitação Nº : 7/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 01/03/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para execução de Recap asfáltico (CBUQ) no Distrito de São Domingos no Município de Cruzmaltina em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras

f) Processo Adm Nº : 153/2023

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDNEIA AUGUSTA DA SILVA
CNPJ/CPF: 17.842.906/0001-56

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|-------|--------|----------------|----------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para execução de Recap asfáltico (CBUQ) no Distrito de São Domingos no Município de Cruzmaltina em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras | | 1 | R\$ 566.995,04 | R\$ 566.995,04 |

Valor Total Homologado - R\$ 566.995,04

Cruzmaltina/PR, 01 de março de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024

Edição Nº: 1086



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação do Concurso Publico nº. 043/2024 publicado no diário oficial Edição nº 1078, páginas 01 e 02 em 20/02/2024, para cargo público de MOTORISTA D, foi convocado, RUBENS PILUTI, brasileiro, residente na Cidade de Lidianópolis - PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, á Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 centro Cruzmaltina Estado do Paraná a partir do dia 20/02/2024 a 29/02/2024, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em CONCURSO PUBLICO, realizado pelo Edital n. 001/2022. No entanto, RUBENS PILUTI, não compareceu na data e hora marcada. Dessa forma, conforme consta no Edital de CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022. Item 16.2 “O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequencia, pelo imediatamente classificado.”

Por ser verdade firmamos a presente. Cruzmaltina, 01 de março de 2024.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Lucineide Guilherme de Souza
Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024

Edição Nº: 1086



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

TERMO DE POSSE RH 072/2024

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (01/03/2024), atendendo ao Edital de Convocação nº 0432024, de 20/02/2024, devidamente publicado no Órgão Oficial do Município, dia 20/02/2024, pág.01 e 02, Edição nº 1078, compareceu no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, APARECIDO DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.143.712-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 022.469.979-25, foi nomeado pelo Decreto Municipal nº 34/2024 de 01/03/2024, e perante mim tomou posse para exercer o cargo de MOTORISTA E, do Quadro de Pessoal Efetivo, carga horária de 40 horas semanais, tabela de vencimento do Grupo Ocupacional Operacional, do Poder Executivo, com as atribuições e incumbências contido nessa legislação, **junto a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina**, tendo como regime de trabalho ESTATUTÁRIO, Lei Municipal nº 313/2011. Tendo na oportunidade apresentado toda a documentação na forma da Lei Municipal – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cruzmaltina, declarando estar de acordo com as leis do Município que regulamentam seu vínculo empregatício.

Estando tudo com o previsto na atual legislação, Eu, Natal Casavechia, **Prefeito Municipal**, DECLARO empossado o referido Cidadão, que assina juntamente com o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, o presente Termo.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, DRH, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (01/03/2024)

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

Lucineide Guilherme de Souza
Diretor de RH

Aparecido de Jesus da Silva
EMPOSSADO